



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Vereador

ARQUIVO

Ordem do Dia

57ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura

Realização: 05/12/2023

Terça-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Única Discussão e Votação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 - DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense a Senhora Doutora Leandra Cobianchi Pinto, Médica Cardiologista da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Canas.

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2023 - DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Estabelece desconto sobre o valor da tarifa mensal de serviço de água, em caso de fornecimento sem observâncias às normas relativas à qualidade no Município de Canas/SP.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 59ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.

Canas, 1º de dezembro de 2023.

VER. LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos vinte e um dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 55ª Sessão Ordinária, realizada em 07/11/2023, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando e Ata da 55ª Sessão Extraordinária Subsequente, realizada em 07/11/2023, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Ofício Gab. Prefeita n.º 266/2023 – Prefeitura Municipal de Canas, Ofício Gab. Prefeita n.º 267/2023 – Prefeitura Municipal de Canas – Convite Audiência Pública, Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2023, n.º 34/2023, n.º 35/2023, n.º 36/2023 e n.º 37/2023, todos de autoria do Poder Executivo. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas para a pauta da presente Sessão; continuando, **Moção de Aplausos n.º 19/2023 em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro**, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 79/2023 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 80/2023 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhuma proposição para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2023, Estima a receita e fixa a despesa do município de Canas para o exercício de 2024**, do Poder Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretário se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente Sessão e convocou os Nobres para a 56ª Sessão Extraordinária Subsequente e mandou que fosse lavrada em Ata que



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA AS 19:00 HORAS.

Aos vinte e um dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, terça-feira, às dezenove horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CÉSAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2023, Estima a receita e fixa a despesa do município de Canas para o exercício de 2024**, do Poder Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2023.

LAERTE ZANIN

Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUINTA - FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos vinte e três dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CÉSAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência dos Vereadores **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR e LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos Ofícios recebidos; Ofício Gab. Prefeita n.º 275/2023, Convite. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas, continuando, **Indicação n.º 81/2023 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando e não havendo mais nenhuma proposição o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, colocando em deliberação do Plenário, autorização para a atribuição de Relator Especial para emitir pareceres substituindo os Pareceres das Comissões, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Valmir Aparecido Lafaiete como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2023, Dispõe sobre a ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal Novo Vale e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2023, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2023, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2023, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, cria ação, altera a meta e custo do PPA e na LDO vigentes, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2023, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, altera meta e custo no PPA e na LDO vigentes no exercício de 2023, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão convocou os Nobres Edis para a 58ª Sessão Extraordinária Subsequente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2023.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUINTA - FEIRA AS 18:50 HORAS.

Aos vinte e três dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às dezoito horas e cinquenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CÉSAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência dos Vereadores **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR e LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho, solicitando votação em bloco dos Projetos aprovados em Sessão anterior com dispensa na leitura do Parecer do Relator Especial, sendo Regimental o pedido do Vereador o Presidente colocou em Segunda Discussão e Votação os Projetos; **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2023, Dispõe sobre a ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal Novo Vale e dá outras providências**, do Executivo, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2023, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências**, do Executivo, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2023, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências**, do Executivo, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2023, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, cria ação, altera a meta e custo do PPA e na LDO vigentes, e dá outras providências**, do Executivo, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2023, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, altera meta e custo no PPA e na LDO vigentes no exercício de 2023, e dá outras providências**, do Executivo, continuando em discussão e votação em bloco os Projetos, sendo todos os Projetos aprovados por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2023.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
07 / 11 / 2023

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 04 / 2023

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense a Senhora Doutora Leandra Cobianchi Pinto, Médica Cardiologista da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Canas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 04 / 2023

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense a Senhora Doutora Leandra Cobianchi Pinto, Médica Cardiologista da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Canas.

Art. 1º. – Fica concedido o título de Cidadão Canense a **Senhora Doutora Leandra Cobianchi Pinto, Médica Cardiologista da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Canas.**

Parágrafo Único - O título a que se refere o presente artigo será entregue ao agraciado em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º.- As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 7 de novembro de 2023.

EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

LAERTE ZANIN
Vereador – PTB

VALMIR APARECIDO LAFAIETE
Vereador - PSDB

1 Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
07 / 11 / 2023

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 04 / 2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Fica concedido o título de Cidadão Canense a **Senhora Doutora Leandra Cobianchi Pinto, Médica Cardiologista da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Canas.**

A Doutora Leandra, como é carinhosamente conhecida por nossa população, é Casada, mãe de 2 filhos, é residente no Município de Lorena, começando sua vida de estudos na Escola Estadual Conde de Moreira Lima e após Instituto Santa Teresa, cursando Faculdade de Medicina na Universidade Severino Sombra na cidade de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, fez sua Residência médica no conceituado Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo, e após iniciou sua vida profissional dedicada a Medicina trabalhando no Hospital Bandeirantes, no bairro da Liberdade na capital paulista.

No ano de 2009 veio para Lorena onde iniciei o programa Saúde da Família no Bairro Santo Antônio e na Santa Casa de Lorena. Em 2010 abriu seu consultório particular na Cidade de Lorena e em 2014 outra conquista foi a inauguração da Clínica Cardiolife também na cidade de Lorena, desde de 2010 até os dias atuais escolhi Canas para atuar e colaborar com o crescimento da Saúde do Município.

Neste sentido contamos com com o apoio de todos os Senhores Vereadores em conceder nossa maior homenagem para a **Ilustre Dra. Leandra, Médica Cardiologista do Município de Canas!**

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 7 de novembro de 2023.

EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

LAERTE ZANIN
Vereador – PTB

VALMIR APARECIDO LAFAIETE
Vereador - PSDB

2

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 451

Ementa

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANENSE A SENHORA DOUTORA LEANDRA COBIANCHI PINTO, MEDICA CARDIOLOGISTA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAS.

Autor

Edison Afonso de Lima

Tipo da Matéria

Projeto de Decreto Legislativo

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **07/11/2023 10:33:00**

32



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

22/09/2023

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 27/2023

Estabelece desconto sobre o valor da tarifa mensal de serviço de água, em caso de fornecimento sem observâncias às normas relativas à qualidade no Município de Canas/SP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAS, SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece desconto no valor da tarifa mensal do serviço de água no Município de Canas, proporcionalmente aos dias que a água chegar suja / imprópria na residência do consumidor.

Art. 2º O Consumidor do serviço de água e esgoto terá direito a 1/30 (um trinta avos) de desconto sobre o valor da tarifa mensal do serviço de água e esgoto, calculado proporcionalmente aos dias de recebimento de água suja / imprópria para uso na residência.

Art. 3º O recebimento de água suja / imprópria na residência do consumidor do serviço, fato gerador do direito a ser desconto na fatura mensal, se faz necessário a devida comprovação e a comunicação formal a Empresa responsável pelo serviço, que se obriga, a abrir protocolo de reclamação ao consumidor.

§ 1º O consumidor deverá informar a data de início e horário do recebimento de água suja / imprópria e, de restabelecimento do fornecimento da água limpa.

§ 2º Depois de confirmada a deficiência na prestação de serviços pela fornecedora, os valores referentes ao desconto deverão ser creditados no máximo em até duas faturas subsequentes.

§ 3º Se o recebimento da água suja acarretar em perdas e danos, a fornecedora deverá indenizar o consumidor em até 60 dias a contar da abertura do protocolo da reclamação, desde que devidamente comprovado os prejuízos.

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Absenções _____ Ausências

_____ Absenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
22/09/2023

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 22/2023

Art. 4º Quando for solicitada ao consumidor a comprovação do recebimento de água suja / imprópria, servirá como meio de prova imagens e/ou gravação via celular, e/ou testemunhas, devendo ser apresentadas junto a empresa desde que requeridas no ato da abertura do protocolo da reclamação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Canas, 22 de setembro de 2023

ALCEU MOREIRA DA CUNHA
JUNIOR:26737392890

Assinado de forma digital por ALCEU
MOREIRA DA CUNHA JUNIOR:26737392890
Dados: 2023.09.22 15:29:09 -03'00'

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Vereador MDB

JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA
Vereador PDT

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 27/2023

Protocolado em

22/09/2023

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa assegurar os direitos do consumidor em não ser lesado quando receber em sua residência água suja / imprópria, devendo para tanto que o prestador de serviço, SABESP, realize a devida indenização, tendo em vista ser a responsável em prestar o serviço com qualidade.

É compreensível as necessidades da realização de procedimentos de manutenção, aumento da pressurização e demais serviços que são realizados para fornecimento de água, e que inevitavelmente faz com que o consumidor receba o abastecimento com água suja na residência.

Injusto se faz, portanto, que o consumidor efetue o pagamento do valor integral da fatura de uma água que lhe gerou transtornos e deixou de suprir suas necessidades. Além do mais, esta despesa não foi criada pelo consumidor.

Vale ressaltar que, quando o consumidor deixa de efetuar o pagamento, o fornecimento de água é interrompido e ficarão sujeito as sanções de lei.

Para tanto, o que se pleiteia é que, nas ocasiões em que a água abastecida chegar ao consumidor de forma imprópria e suja, que este não seja onerado, sendo dever da prestadora de serviços (SABESP) em não apenas fornecer água limpa, mas também assegurar a eficácia na prestação deste serviço para assegurar o direito do consumidor.

Frisa-se ainda, que quando a caixa de água na residência do consumidor recebe água suja, roupas são danificadas e ainda necessita efetuar o pagamento integral da fatura por uma água em que não fez uso por estar suja, o que gera transtornos e insatisfação ao consumidor.

Com o recebimento de água suja, o contribuinte tem que antecipar a limpeza da caixa d'água, ou seja, ocasionando custo não previsto no orçamento familiar. Assim sendo, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

Tem sido recorrente em nosso Município, em diversos bairros, o evento água suja nas torneiras, acarretando em diversos prejuízos para os

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
22/09/2023

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 22 /2023

Municípios e nenhuma medida efetiva tem sido tomada pelo poder público.

Por todo o exposto, espero a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR:26737392890
Assinado de forma digital por ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR:26737392890
Dados: 2023.09.22 15:30:02 -03'00'

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

Vereador MDB

JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA

Vereador PDT

Aprovado 1º turno Rejeitado 1º turno Retirado 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno Rejeitado 2º turno Retirado 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

4 d



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 406

Ementa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Estabelece desconto sobre o valor da tarifa mensal de serviço de água, em caso de fornecimento sem observâncias às normas relativas à qualidade no Município de Canas/SP. Vereadores Alceu Moreira e José Francisco.

Autor

Alceu Moreira da Cunha Júnior

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **22/09/2023 15:45:00**

Poderes jurídicos

Trata-se de projeto de lei que estabelece descontos sobre o valor da tarifa mensal de fornecimento de água, em caso de fornecimento ou observância às normas relativas à qualidade no município de Caruaru.

O objeto do projeto visa resguardar o direito do consumidor em ter assegurado serviço de qualidade (fornecimento de água potável), bem como receber o retorno do valor pago, em caso deste serviço não ser adequado.

Quanto à sua constitucionalidade rende a opor.

Caruaru, 26/10/2023.

P
0105P121512